



# Prefeitura Municipal de Navirai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 201/79

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Suplementar, movimentando diversas dotações do Orçamento Anual.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Navirai, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, na importância de Cr\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros), movimentando as dotações Orçamentárias a ser designadas:

## CÂMARA MUNICIPAL

### TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Diversas Transferências Correntes

000- Diversas.....Cr\$ 110.000,00

## DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

### GABINETE DE CHEFIA

#### DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

069.01- Despesas Variáveis.....Cr\$ 10.000,00

## COMUNICAÇÃO

### SERVIÇO TELEFÔNICO MUNICIPAL

#### DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

044- Material de Consumo..... Cr\$ 40.000,00

### GABINETE DE CHEFIA DE SERV. URBANOS

#### DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

116.02 - Despesas Variáveis..... Cr\$ 70.000,00

*clay*



# Prefeitura Municipal de Navirai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

165.02 - Despesas Variáveis.....Cr\$ 5.000,00

Art. 2º - Para fazerem face as suplementações consignadas pelo ar  
tigo anterior, serão canceladas iguais importâncias nas  
seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Diversas Transferências de Capital

002 - Diversas..... Cr\$ 110.000,00

RUAS E AVENIDAS

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Investimentos em Regime de Prog.

Especial..... Cr\$ 125.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re  
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Navirai-MS.

Em, 24 de Dezembro de 1.979.

DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO  
Prefeito Municipal